

1 Aos oito dias de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos atendendo a  
2 convocação do Presidente do COMDEMA Sr. **Anderson Etter**, em primeira chamada, reuniram-se para a  
3 **segunda** reunião do COMDEMA, do corrente ano, que ocorre por meio de **videoconferência**, de acordo com a  
4 Resolução número 314, deste Conselho. Os Conselheiros devidamente identificados pelo “*login*” no aplicativo,  
5 para o início da reunião realizada conforme a Lei Municipal nº. 9.055/2019. Todos os participantes são relacionados  
6 ao final. A reunião conta com transmissão, por meio do aplicativo Google Meet, conforme *link’s* inicial  
7 <https://meet.google.com/npp-cjhj-wsr> e final <https://meet.google.com/cbt-pzyz-rbw>, tendo como moderador o  
8 Secretário Executivo do COMDEMA, **Luís Carlos de Oliveira**. O Presidente **Anderson** cumprimenta aos  
9 presentes e inicia a reunião. Passa a apresentação da pauta, com os seguintes itens: **item 01** (um): Apreciação e  
10 aprovação da Ata 01, da reunião do dia 04.01.22; **item 02** (dois): apreciação e aprovação para investimento com  
11 recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, a fim de aquisição de mobiliário,  
12 equipamentos eletroeletrônicos e de informática para a estrutura física do Observatório Municipal de Mudanças  
13 Climáticas – OMCLIM - MINUTA Resolução 020Ges 20-22; **item 03** (três): Apresentação do Parecer Técnico  
14 referente área localizada entre as Ruas Atalíbio Taurino de Rezende e Campo Bom, de acordo com o Comunicado  
15 001/2022, remetido aos membros do COMDEMA, em 18/01/2022 e **item 04** (quatro): Assuntos gerais. O  
16 Presidente **Anderson** pergunta se alguém entre os presentes desejam incluir pauta para os assuntos gerais e  
17 nada foi suscitado. A seguir coloca em apreciação e votação o referente ao item 01, Ata 01, da reunião do dia  
18 04.01.22, nada solicitado em contrário, foi declara **aprovada** por unanimidade. Informa e agradece aos membros  
19 do Conselho, pela aprovação referente às reformas no Parque Imperatriz e lembra que será reaberto no próximo  
20 dia onze, que é o último equipamento a reabrir, por conta da Pandemia. Informa sobre os protocolos para acesso  
21 e os dias de funcionamento e para manutenção. A seguir passa a tratar do item 02, sendo apresentada a Minuta  
22 de Resolução e seu Anexo, contendo os orçamentos. O Secretário Executivo, Servidor **Luis Carlos de Oliveira**  
23 informa sobre a razão e destino dos móveis e equipamentos que compõem a proposta de reolição. Conselheiro  
24 **Everson Gardel** informa que essa estrutura física proporcinará as atividades do Observatório das Mudanças  
25 Climáticas d e São Leopoldo. O Presidente **Anderson** abre prazo para discussão. Não havendo coloca em  
26 votação. O Conselheiro **Renato** declara abstenção. O Presidente **Anderson** declara **aprovada a Resolução**  
27 **317/2022** que destina recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, a fim de aquisição  
28 de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e de informática para a estrutura física do Observatório Municipal de  
29 Mudanças Climáticas – OMCLIM. O Presidente **Anderson** inicia a apresentação, referida no item 03 e itera que  
30 o debate já foi abordado anteriormente nas reuniões do COGEUC e do próprio Conselho, com as manifestações  
31 suas, do Conselheiro Darci Zanini e do Assessor da SEMMAM, biólogo Joel Garia Dias. Lembra que todos  
32 receberam previamente todos documentos. Que o parecer tem origem em manifestação do Conselheiro Renato,  
33 na reunião anterior. Que hoje para discorrer sobre o parecer técnico estão presentes os técnicos da Diretoria de  
34 Licenciamento Ambiental – DLA, da SEMMAM. O Diretor de Licenciamento, servidor **Fabiano De Mari** informa  
35 que na área, o tema de licenciamento é de muitos anos atrás, que já possui viabilidade tanto ambiental quanto  
36 urbanística há bastantes anos, que havia lá, uma antena de rádio, onde houve a primeira viabilidade. Que já passou  
37 por muitos estudos. Que em relação em preservar áreas, há muito compromisso por parte da SEMMAM, lembra  
38 que em São Leopoldo é um dos poucos municípios, no RS e no Brasil, que enceriu no seu Plano Diretor a proteção  
39 de áreas além do que a legislação federal legitima como APP. Que o município é pioneiro nisso. Infere que quando  
40 uma área não possui características que a legitima como APP, a comunidade pode ainda discutir e propor a  
41 transformação dessa área, porém deve ser no momento da implementação do Plano Diretor, que conta com  
42 ferramentas de participação popular. Que esse período já passou e não houve tal reivindicação, como houve em  
43 outras áreas que foram incluídas no Plano Diretor. Que o impedimento legal de licença ambiental deve estar  
44 amparado na legalidade, na constitucionalidade, direito de área e de propriedade privada. Que enquanto técnicos

45 de licenciamento os princípios da Administração foram atendidos e as licenças concedidas conforme o regramento  
46 legal. Que desde o ano de 2005 as licenças concedidas pela SEMMAM foi caçada ou revogada por ilegalidade.  
47 Que a experiência dos Técnicos de Licenciamento da SEMMAM é grande. Reitera que a legalidade foi atendida  
48 nesse caso, que outros temas de vontade da sociedade civil, como desejo de alterar o conceito de determinada  
49 área, deveria ter sido realizada em momento pretérito, no fórum adequado, para assim alterar a legislação, na  
50 tentativa de impossibilitar a utilização daquela área pelo proprietário e se coloca a disposição para quaisquer  
51 esclarecimentos, na DLA. A seguir o servidor da DLA, servidor **Uitã Stumpf** relata que o banco de dados da  
52 SEMMAM, com as imagens desde o ano de 2005 demonstra a área plana e ocupação característica  
53 herbácea/arbustiva, que pela ocupação ser por antenna transmissora não comportava a presença de árvores. Que  
54 naquela época a caracterização biótica era uma e com o passar do tempo foram ocorrendo obras no entorno que  
55 alteraram o aspecto físico do local, como escavações na área e elevação das cotas do entorno, ocorridas pela  
56 implantação da rede de drenagem e pela urbanização com construções de residências e alargamento da avenida.  
57 Lembra que o local é constantemente denunciado por haver depósito irregular de resíduos. Reforça que a mudança  
58 física no local propiciou uma alteração na vegetação, onde ocorreram indivíduos arbóreos e recentemente o  
59 aparecimento de comunidade avifauna. Lembra que de acordo com o histórico do Licenciamento Ambiental, em  
60 2017 foi emitida licença prévia com estudo e laudo de cobertura vegetal e fauna associada, que caracterizava a  
61 área naquele momento. Que naquele momento não foram observados, não havia naquele local os indivíduos os  
62 conhecidos popularmente como “maçaricos”. Lembra que a Licença concedida tinha validade de dois anos,  
63 podendo ser renova> que em 2020 ocorreu a renovação com a atualização de todos os estudos, que são  
64 necessários para a renovação. Nessa renovação foi constatada a existência dessas aves, que se deslocaram de  
65 outra área para o local. Que o laudo de meio biótico é analisado com base em elementos históricos e de ocupação  
66 do espaço urbano. Que sobre essa espécie de aves, há alguns anos, estão sendo realizados estudos para  
67 entender o aumento de concentração em zonas urbanas alteradas. Que artigos científicos observam esse aumento  
68 populacional se deram em áreas que tiveram suas características ambientais alteradas e proporcionaram  
69 condições, como a formação de uma lâmina d’água, para alimentação e repouso desses animais. Lembra que  
70 sempre foram apresentados laudos, para todas as concessões de licenças, onde se comprovou que não existe  
71 curso d’água no local, nascente ou afloramento natural de água. Que do ponto de vista técnico não há óbice à  
72 concessão de licença naquele local. Infere que a licença vai ao encontro da legislação pertinente e vigente, que  
73 regra que empreendimentos devem ser instalados prioritariamente em áreas que já tiveram suas características  
74 naturais alteradas. Que não há restrições do ponto de vista urbanístico e também do ponto de vista ambiental para  
75 a concessão da licença vindicada e o uso proposto, considerando todo o histórico e as características da área de  
76 implantação. O Presidente **Anderson** abre espaço para debates sobre esse ponto de pauta. O Conselheiro **João**  
77 **Dias** destaca e reforça a fala do Diretor Fabiano, em relação a impessoalidade. Que a análise técnica do município  
78 se pauta pelos princípios da Administração Pública. Que a análise técnica para esse empreendimento considerou  
79 o Plano diretor Municipal, que indica a área está dentro da macrozona urbana, com ocupação prioritária, por isso  
80 tem-se que incentivar a ocupação. Que está no corredor de desenvolvimento, que a Atalíbio Taurino de Resende,  
81 além de via estruturante do município trás índices urbanísticos maiores que a regra geral a cidade. Assim  
82 possibilitando um maior adensamento, maior índice construtivo. Que o projeto para a área foi analisado pela  
83 diretoria pertinente da SGG, sendo igualmente aprovado. Lembra que foram debatidos esses temas nas mais de  
84 cem audiências públicas, que culminou com o Plano Diretor e que ficou definido que pelo menos 20% do território  
85 do município está gravado como área de preservação. Que pela localização, São Leopoldo é um dos poucos  
86 municípios que possui essa quantidade de área de preservação. Que não há impedimento legal para inviabilizar.  
87 O Conselheiro **Renato** aduz que não se trata de dizer que os servidores são idôneos ou não. Que entende ser  
88 discussão de políticas públicas. Que em qualquer momento que puder, questionará. Que mesmo sendo  
89 apresentados trezentos advogados e especialistas continuará questionando. Que é seu papel de Conselheiro. Que

90 entende que a área degradada deve ser recuperada pelo poder público. Cita o Parque Imperatriz como exemplo,  
91 mas entende que àquela era particular, mas foi recuperada. Lembra que está brigando com a Secretaria ou  
92 qualquer um que defenda que aquela área tem que deixar de existir, para preservar a área. Que não briga para  
93 destruir a área, mas para que seja preservada. Que não é contra a legalidade, que cada um sabe o que deve falar,  
94 que pelos termos legais hoje, se poderia desmatar 90% da vegetação do Brasil. Entende que por isso, devemos  
95 pensar no bem comum e não nas lei. Cita que encontrou na Lei Municipal nº 6.463/2007, no artigo 208, item 5,  
96 que trata sobre áreas protegidas: “*que sirvam de local de pouso ou reprodução de espécie migratória*”(SIC). Infere  
97 que o “maçarico” é uma ave migratória e lá é local de reprodução. Que os estudos não conclusivos, que pesquisou  
98 e afirma que é uma ave migratória. Que os estudos foram feitos em dias que não haviam ninhos. Que hoje serão  
99 encontrados meia dúzia de maçaricos lá, mas em meio de agosto e outubro haverá milhares e maçaricos. Que um  
100 prédio lá forçará os maçaricos irem para outro lugar. Entende que esse fator não foi considerado. Pergunta para  
101 onde irão as aves. Lembra que é da época que ali era banhado, que já tomou banho no banhado. Repete que se  
102 houver destruição no local irá para lá, levará trezentos jovens para lá. Vai cercar o local e tentar proteger. Que  
103 entende a fala do Diretor de licenciamento, que legalmente é viável a construção. Que há outros caminhos que  
104 estão sendo tentados. Lembra que na AMA foi solicitado a preservação dessa área. Que Darci Zanini pediu para  
105 que tratasse com o Joel, que seria uma área de preservação, mas precisava conversar. Que espera que entendam  
106 que a sua luta é pela preservação da área. O Diretor **Fabiano De Mari** se dispõe para quaisquer informações que  
107 forem necessárias e afirma que a SEMMAM prima pela questão da preservação de áreas, que apoia a  
108 manifestação pela preservação do meio ambiente. Que apenas precisam cumprir os ritos do ponto de vista técnico  
109 e legal. Que a falta de mobilização da comunidade local, há três ou quatro anos, no momento adequado, onde foram  
110 criadas as AEIAs, assim como ocorreram em outras localidades, hoje impossibilita que se trate a área de forma  
111 diferente do previsto na legalidade e impessoalidade. O Presidente **Anderson** infere que aos princípios  
112 constitucionais hoje citados, quer sejam, legalidade e impessoalidade ressalta também um outro que está  
113 vinculado à transparência, a moralidade. Lembra que esse tema sempre foi abordado de forma responsável,  
114 pautado pela ciência e pela técnica. Que a SEMMAM possui equipe multidisciplinar que sempre preza, consoante  
115 com a orientação da gestão municipal, na lógica do diálogo e do respeito às instituições. Que essas instituições,  
116 como é o COMDEMA, buscam a construção de convergência. Que não se pode admitir práticas de informações  
117 falaciosas que indicam dúvida em relação à capacidade ou seriedade dos técnicos que atuam na SEMMAM e aos  
118 seus gestores. Ressalta que se há alguma condição de ilicitude sendo cometida, o titular da pasta tem dever  
119 funcional proceda processo administrativo de apuração. Que as acusações vazias, como disseminar a ideia de  
120 que há algum outro interesse, em relação a liberação da área, que não seja os apresentados no relatório técnico  
121 e jurídico, já enviado e repisadas as explicações hoje, pelos técnicos da SEMMAM e abordados pelo  
122 Superintendente de Planejamento, recai em uma esfera diferente da prática do respeito à Coisa Pública. Lembra  
123 que se há divergências entre o resolvido nos órgãos e conselhos públicos e a opinião de qualquer cidadão, os  
124 órgão de controle externo podem e são o fórum adequado para buscar apoio às suas expectativas. Que como  
125 Gestor que tem plena convicção e conhecimento de sua responsabilidade, assim não pode admitir qualquer ação  
126 que seja leviana em relação aos técnicos da SEMMAM e nesse sentido reitera que os debates desse Conselho  
127 devem ocorrer nesse plenário, que não há óbice para ao debate dos temas desse Conselho serem realizados em  
128 grupos diversos, de aplicativos de comunicação ou grupos de rede social, ampliando a discussão com o público  
129 em geral, contudo a responsabilidade das divulgações e seu teor recai a quem as profeta. Que sempre que for  
130 requisitado serão convocados, na SEMMAM, todos que forem necessários para esgotar os debates e informações,  
131 nesse plenário, em reuniões públicas, porém os temas precisam ser tratados com respeito. O Conselheiro **Renato**  
132 declara que em todo momento que pensar que deve dar sua opinião, assim exercerá. Que não será nenhum  
133 secretário, presidente da república ou papa que lhe dirá que não. Afirma que se a área não será preservada ela  
134 será encaminhada para a destruição. Pergunta se está correta a sua lógica. O Diretor de Licenciamento, **Fabiano**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*

135 **De Mari** responde que o termo correto, para um debate responsável é que a área será urbanizada e não destruída,  
136 conforme a legalidade e do direito à propriedade privada. O Conselheiro **Renato** aduz que cada um tem uma  
137 percepção do termo urbanizar. **Fabiano De Mari** itera que não há liberação de para destruição, essa é uma  
138 afirmação inverídica. O Conselheiro **Renato** retifica a afirmação e entende que se não está sendo preservada está  
139 sendo urbanizada. Assim, entende que não é leviandade afirmar isso, que pode estar equivocado. Afirma que não  
140 está pessoalizando, que a intenção é preservar a área. Que fala algo e cada um escuta o que quer. Que mudar o  
141 termo de destruído para urbanizado, mas para si nada altera. Que não se preocupa com processo, que publicou  
142 sua opinião no Grupo do Fórum dos Arroios. Que continuará divulgando nas suas redes sociais, onde divulga o  
143 que considera suas opiniões. Entende que no Fórum dos Arroios seria bom para a discussão. Que não tem a  
144 intenção de ofender quem quer que seja. Que continuará sempre debatendo. O Conselheiro **Darci Zanini** entende  
145 que os questionamentos realizados pelo Conselheiro Renato estão muito pessoalizados, que a análise técnica  
146 apresentada está caracterizada. Que é um dos responsáveis pelo Sistema Municipal de Áreas Protegidas vinculada  
147 ao Código Municipal, que é mais restritiva que a legislação Federal. Que a Gestão municipal manterá as condições  
148 de preservação, mesmo com o afrouxamento da legislação Federal. Que sobre as áreas protegidas, somente no  
149 ano passado foram realizadas seis visitas técnicas ao mês, que os objetivos do Pró-Arroios é a atualização da  
150 malha hídrica, qualificar o inventário de nascentes. Que serão ampliadas as áreas protegidas do município. Que a  
151 relação deve ser equilibrada entre a defesa do desenvolvimento e a proteção ambiental. Que no final do Pró-  
152 Arroios haverá ampliação das áreas protegidas. Que concorda com a análise, que está disponível para  
153 atendimento no Departamento de Áreas Protegidas e Parques Ambientais – DEAPPA, com o intuito de melhorar  
154 a proteção ambiental. O Conselheiro **Renato** afirma que o seu objetivo é a proteção daquela área. Que não  
155 desqualifica os laudos, porém a exemplo de grandes instituições de proteção ambiental, defende a proteção da  
156 área, independentemente do laudo. O Presidente **Anderson** afirma que não se trata de restringir a divulgação em  
157 qualquer outro fórum de discussão, ressalta que a discussão com profundidade e abrangência ocorre em reuniões  
158 como a de hoje. Tais manifestações são livres e defendidas por esse Conselho, contudo sempre deve ser  
159 acompanhada das informações de forma integral, para que os demais conheçam mais profundamente o que e  
160 como está sendo tratado cada um dos temas. Informa que em breve será apresentado ao Conselho, com maior  
161 detalhamento, uma nova área na Zona Sul do Município, para constituição de um novo Parque Socioambiental, ao  
162 encontro dos objetivos dessa gestão, de maior alcance de preservação ambiental, dentro dos critérios legais e  
163 identificação ambiental. O Presidente **Anderson** agradece a participação de todos e todas e dá por encerrada a  
164 reunião cuja a ata, que com base no áudio gravado da reunião e encaminhado para acervo do COMDEMA, pelo  
165 Secretário Executivo do COMDEMA, foi posteriormente transcrita e será submetida a discussão e aprovação na  
166 próxima reunião deste Conselho. Participam da reunião, os Conselheiros e Conselheiras: Anderson Etter, André  
167 Mello da Costa Elwanger, Darci Zanini, Jussara Lanfermann, Raquel Von Hohendorff, Renato Cristiano da Silveira,  
168 Geni Rosângela Dias, Sandra Lilian Silveira Grohe, Susana Margarida Brand, Antônio do Amaral, Celina Moraes,  
169 Darci Zanini, João Henrique Dias, Peri Ramos da Silva e Everson Gardel de Melo. Também, o Secretário Executivo,  
170 Luís Carlos de Oliveira e dos servidores da SEMMAM: Fabiano De Mari, Joel Garcia Dias, Matheus Dias Ferreira,  
171 Uitã Stumpf, Yara Regina Stocksmann e Sabrina Costa.

172  
173

Anderson Etter  
Presidente do COMDEMA